



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA N° 110/2022-GP

TALITA CARDOZO FONSECA, Prefeita do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II da Vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO os requerimentos protocolado no Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER N° 02/2022 DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE enviado para o Departamento de Pessoal do mesmo Ente, que informa no Art. 8º, especificamente no inciso IX, a Lei Complementar n° 173/2020 a vedação da contagem do período de 28/05/2020 à 31/12/2021 a concessão de quinquênio.

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR**, o pedido de quinquênio dos(as) Servidores(as), baixo relacionados:

- Joelma Avelino da Silva, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- Andressa Aparecida G. de Araújo, Gari, Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
- Samuel Avelino da Silva, Auxiliar de Serviços Urbanos, Lotação: Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, em 18 de julho de 2022.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita